

arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 11-C, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 16-5-1981, no padrão 12-C, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-901-1978, CRH-113-81, 1134-81 e 213-82, publicadas em 12-7-1978, 31-3, 13-5-81 e 26-6-82;

Título de 1-3-81 - JOÃO PAES DE CODOY, RG 1.105.077, Motorista, padrão 18-B, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 19-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 31-12-78, no padrão 19-C, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 10-C, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 27-3-81, no padrão 11-C e a partir de 1-10-81, no padrão 12-C, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-954-78, CRH-1144-81, 1144-81-A e 2031-81, publicadas em 14-7-78, 16-5-81 e 23-10-81;

Título de 4-6-81 - PLÍNIO GOMES DA SILVA, RG 2.353.076, Servente, padrão 10-B, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 11-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 12-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 30-6-79, no padrão 12-C, em virtude de promoção por merecimento, de conformidade com os arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, c.c.o. art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 6-C, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 7-C, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-978-78, 210-79, CRH-1484-81 e 1485-81, publicadas em 19-7-78, 15-3-79 e 12-6-81;

Título de 30-7-81 - MOACYR VENTURA DE SOUZA, RG 1.815.623, Motorista, padrão 20-C, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 21-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 22-4-79, no padrão 22-C, de acordo com os arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 30-6-80, no padrão 22-D, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, c.c.o. art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 11-D, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 12-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-964-78, CRH-255-79, 1664-81 e 2034-81, publicadas em 14-7-78, 1-5-79, 8-8 e 23-10-81;

Título de 23-12-81, referente a ARIÉDAS PEREIRA DOS SANTOS, RG 3.017.570, Servente, padrão 12-C, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 13-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 10-10-79, no padrão 14-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 31-12-80, no padrão 14-D, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 6-D, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 7-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-1340-78, CRH-1309-79, 2220-81 e 2226-81, publicadas em 20-9-78, 27-11-79, e 30-12-81;

Título de 23-12-81, referente a HÉLIO LOZANO, RG 3.844.294, Servente, padrão 10-B, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 11-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 31-12-80, no padrão 11-C, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 5-C, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 4-9-81, no padrão 6-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP-980-78, CRH-2221-81 e 2228-81, publicadas em 19-7-78 e 30-12-81;

Título de 25-2-82, referente a ANTENOR BRITO DE ARAUJO, RG 2.449.962, Motorista, padrão 22-D, do SQC-III-QCC;

a partir de 1-3-78, no padrão 23-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-11-79, no padrão 24-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 12-D, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 30-6-81, no padrão 12-E, em virtude de promoção por merecimento nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 25-4-82, no padrão 17-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, em virtude da atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C. 180-78, alterada pelo art. 19, V, das D.T. da L.C. 209-79; e não como constou das apostilas CRH-231-81, 1139-81, 173-82 e 174-82, publicadas em 30-7-80, 13-5-81 e 21-5-82;

Título de 31-5-82, referente a MARIA REGINA DA ROCHA MEDEIROS, RG 2.700.246, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 52-B, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 52-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-11-79, no padrão 53-B, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 6-B, da E.V. 4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, ficando assegurada a atual condição de efetividade de sua ocupante, de acordo com o art. 18, da mesma L.C.; a partir de 8-9-81, no padrão 7-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; a partir de 31-12-81, no padrão 7-C, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH-263-80, 352-80, 799-81 e 1819-81, publicadas em 29-8, 30-10-80, 8-5 e 28-10-81.

No título de 11-12-68, referente a PEDRO DE SOUZA, RG 1.021.376, Motorista, padrão 26-E, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1618-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 26-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão de reformulação do cálculo, fazendo incidir, reciprocamente, a gratificação do R.D.E., os adicionais e a sexta parte, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 29-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 30-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das D.T. da mesma L.C., alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; e não como constou das apostilas DP-899-78 e 176-79, publicadas em 8-7-78 e 24-2-79.

No título de 16-7-80, referente a LAIR AMARAL, RG 1.830.083, Motorista, padrão 25-E, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1618-82, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 25-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão de reformulação do cálculo, fazendo incidir, reciprocamente, a gratificação do R.D.E., os adicionais e a sexta parte, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 28-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II,

das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 29-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das mesmas D.T., alterada pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; a partir de 1-11-79, no padrão 30-E, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-80, no padrão 31-E, de conformidade com o referido art. 24; a partir de 1-3-81, no padrão 16-E, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-3-81, no padrão 17-E, de acordo com o citado art. 24; a partir de 22-10-81, no padrão 18-E e a partir de 1-3-82, no padrão 19-E, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, e de conformidade com o mencionado art. 24; e não como constou das apostilas CRH-232-80, 1124-81, 1125-81, 2033-81, 2157-81 e 102-82, publicadas em 30-7-80, 13-5, 23-10, 18-11-81 e 26-2-82.

No título de 18-9-81, referente a AURÉLIO DE ABREU E SILVA, RG 1.544.609, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-C, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como de terra a obrigação de fazer, contida no processo GG-1618-82, o cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), pelo qual o interessado responde, enquadrado a partir de 17-9-81, no padrão 16-C, da E.V.2, T-I, da L.C. 247-81, em razão de reformulação do cálculo de enquadramento do seu cargo de Motorista, a partir de 1-3-78, fazendo incidir, reciprocamente, a gratificação do R.D.E. e os adicionais, ficou enquadrado, de conformidade com o art. 195, da L.C. 180-78; a partir de 17-9-81, no padrão 16-C, da E.V.2, T-I, da L.C. 247-81 e a partir de 1-10-81, no padrão 17-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981.

Na portaria de aposentadoria de 23-8-79, referente a PEDRO DE SOUZA, RG 1.021.376, para declarar que, tendo em vista a obrigação de fazer, contida no processo GG-1618-82, que reformulou os cálculos de enquadramento, fazendo incidir, reciprocamente, a gratificação no R.D.E., os adicionais e a sexta parte, o interessado aposentou-se com os seguintes proventos mensais: Cr\$ 8.390,00, relativos ao padrão 30-E, da Tabela I, do Anexo 4, a que se refere o art. 19, da L.C. 192-78; Cr\$ 1.398,73, referentes a sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180-78; Cr\$ 2.000,00, concernentes ao abono a que diz respeito o art. 19, da L.C. 216-79; no total de Cr\$ 11.788,73, e não como constou.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORCANIZAÇÃO DO ORÇÃO OU CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

1 - SETOR DE TRÁFEGO DO PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Em carregado de Setor (Tráfego), ref. 3 - PRO-LABORE - 19) ALCIDES JORGE DA COSTA RODRIGUES, Motorista, padrão 8-A, da E.V.1, T-I - 29) DORIVALDO ZANETTI, Motorista, padrão 10-C, da E.V.1, T-I - Dec. 14.050-79.

Alteração válida a partir de 07 de abril de 1982.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIAS DO DIRETOR, DE 19-8-82

CONVOCANDO,

em prorrogação, nos termos do art. 59, § 19, da C.L.T. pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, MILTON FERRAZ, RG 3.554.461, Auxiliar de Moradom, do SQF-II-QCC, padrão 5-A, da E.V.2, T-I, da L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

em prorrogação, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, os funcionários e servidores abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

SEBASTIÃO RIBEIRO, RG 7.200.914, Encanador, temporário, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQF-II-QCC, exercendo em substituição, o cargo de Chefe de Seção;

ADOLFO LANCEROTTI, RG 3.378.505, Eletricista, efetivo, padrão 12-C, E.V.1, T-I, do SQC-III, do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à disposição da Casa Civil;

ALOISIO GOMES DA CRUZ, RG 241.300, Eletricista, temporário, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQF-II-QCC;

ORLANDO BATISTA PEDRO, RG 2.980.640, Eletricista, temporário, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQF-II-QCC;

ROMUALDO EVANGELISTA SANTANA, RG 4.126.106, Eletricista, efetivo, padrão 12-D, E.V.1, T-I, do SQC-III, do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à disposição da Casa Civil;

WALTER DE PAULA, RG 368.127, Eletricista, efetivo, padrão 12-C, E.V.1, T-I, do SQC-III, do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à disposição da Casa Civil;

LUIZ GONZAGA DA SILVA, RG 6.522.208, Eletricista, temporário, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQF-II-QCC;

JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, RG 8.174.576, Eletricista, temporário, padrão 8-A, E.V.1, T-I, do SQF-II-QCC;

ANTONIO CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA, RG 5.237.830, Eletricista, temporário, padrão 7-A, E.V.1, T-I, do SQF-II-QCC;

ROBERTO POLO, RG 6.264.101, Eletricista, temporário, padrão 7-A, E.V.1, T-I, do SQF-II-QCC, à disposição da Casa Civil.

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe de 19.8.82

Nos termos do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 11, de 2.3.70, alterado pelo Decreto-Lei Complementar nº 13, de 25.3.70, combinado com os arts. 222, II e 226, I, da Lei nº 10.261/68, e tendo em vista o respeitável despacho do Senhor Governador, publicado no D.O. de 8.7.82, pag. 16 (GG-1049/82), RESOLVE APOSENTAR, a contar de 21.7.82, o B. el FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA SALLES, RG 168.859, no cargo de Assessor Técnico - Legislativo - Procurador do Estado, pad. 23-E, do SQC-I, do QCC, lotado na ATL, visto com mais de 10 (dez) anos ininterruptos no cargo e mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público prestados ao Estado, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, de acordo com a L.C. 180/78, à sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 178, da citada LC, com a redação dada pelo inciso IX do art. 19 da LC 209/79, e à vantagem de que trata o artigo 55 da LC 93/74, com a nova redação dada pelo inciso IX do art. 19 da LC 205/79. (Proc. nº 843/70-ATL). Efetivado após 10.6.39.

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE 17.08.82

APOSENTANDO, a pedido:

nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei 10.261/68, JANDIRA SCHEINITH, RG 1.942.950, no cargo de Encarregada

de Setor (Laboratório), Padrão 24-D-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC II do QCC, lotada na Divisão de Laboratório Central do Departamento das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, fazendo jus, pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescidos da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada após 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, SÉBASTIÃO ROBERTO CORDEIRA, RG 2.990.552, no cargo de Oficial de Administração, Padrão 22-E-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QCC, lotado na Seção de Receita do Serviço de Receita e Despesa da Divisão de Finanças do Departamento de Administração, fazendo jus, pela LC 275/82 e Decreto 17.010/81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescidos da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Receberá salário família por um dependente. Efetivado após 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:

PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

PORTARIAS DO CHEFE DE GABINETE DE 19-8-82

CONVOCANDO, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único da Lei 10.261/68, a partir de 16-08 a 30-11-82, para prestação de serviços extraordinários, LIDIANE BRANCO SANTOS DE CASTILHO, RG 2.511.078, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 17-C, da E.V. 2, da Tabela I, do SQC-II-QCC, ora à disposição desta Secretaria.

DISPENSANDO, a pedido, ANA BRUNO, RG 2.530.730, da função de membro da COMISSÃO JURADICA DE LICITAÇÕES, desta Secretaria.

EXCLUINDO, da Portaria de 18, publicada no D.O. de 19 e ratificada a 21-05-82, LUCRÉCIA GOMES PINHO, RG 1.756.405, a partir de 13-08-82, convocada para prestação de serviços extraordinários.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Portaria do Chefe de Seção de Administração de Frota de 19/08/82 APLICANDO ao Sr. GILBERTO DE JESUS, RG 3.808.675, Motorista, padrão 7-A, QSEP, SQF-II, caráter temporário, com exercício na Seção de Administração de Frota do Serviço de Atividades Complementares, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, por inobservância do disposto no artigo 241, inciso XIV, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o artigo 33 da Lei 500, de 13 de novembro de 1974.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios, por Grupo de Classes, efetuada pela Secretaria de Economia e Planejamento, às Unidades Administrativas, cuja distribuição de conceitos foi conferida e aprovada.

GRUPO DE CLASSES - G-1 - Total de funcionários e servidores - 117				
	MB - 23	B - 71	R - 23	
G.S. - Total - 83	MB - 16	B - 50	R - 17	
C.P.A. - Total - 02	MB - 0	B - 02	R - 0	
C.P.O. - Total - 29	MB - 06	B - 17	R - 06	
A.P.E. - Total - 03	MB - 01	B - 02	R - 0	

GRUPO DE CLASSES - G-2 - Total de funcionários e servidores - 49				
	MB - 10	B - 29	R - 10	
G.S. - Total - 37	MB - 08	B - 21	R - 08	
C.P.A. - Total - 04	MB - 01	B - 02	R - 01	
C.P.O. - Total - 07	MB - 01	B - 05	R - 01	
A.P.E. - Total - 01	MB - 0	B - 01	R - 0	

GRUPO DE CLASSES - G-3 - Total de funcionários e servidores - 58				
	MB - 12	B - 35	R - 11	
G.S. - Total - 19	MB - 04	B - 12	R - 03	
C.P.O. - Total - 39	MB - 08	B - 23	R - 08	

GRUPO DE CLASSES - G-4 - Total de funcionários e servidores - 04				
	MB - 01	B - 02	R - 01	
G.S. - Total - 03	MB - 01	B - 01	R - 01	
C.P.O. - Total - 01	MB - 0	B - 01	R - 0	

GRUPO DE CLASSES - G-5 - Total de funcionários e servidores - 53				
	MB - 11	B - 32	R - 10	
G.S. - Total - 36	MB - 08	B - 21	R - 07	
C.P.A. - Total - 06	MB - 01	B - 04	R - 01	
C.P.O. - Total - 11	MB - 02	B - 07	R - 02	

GRUPO DE CLASSES - G-6 - Total de funcionários e servidores - 12				
	MB - 02	B - 08	R - 02	
G.S. - Total - 01	MB - 0	B - 01	R - 0	
C.P.O. - Total - 11	MB - 02	B - 07	R - 02	

GRUPO DE CLASSES - G-7 - Total de funcionários e servidores - 26				
	MB - 05	B - 16	R - 05	
G.S. - Total - 20	MB - 04	B - 12	R - 04	
C.P.A. - Total - 01	MB - 0	B - 01	R - 0	
C.P.O. - Total - 05	MB - 01	B - 03	R - 01	